



Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6433 – coord.academica.ips@ufba.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA 2017.1 e 2017.2 PROGRAMA DE MONITORIA DA UFBA

EDITAL 01/2017

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o 1º e 2º Semestres Letivos de 2017, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria da Universidade Federal da Bahia - Instituto de Psicologia.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria da Universidade Federal da Bahia - Instituto de Psicologia tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem-avaliação, através de projetos que envolvam alunos de graduação em Psicologia e em Serviço Social na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares, a seguir especificados.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado na Resolução No. 06/2012, aprovado pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), publicada em 10 de outubro de 2012, disponível na página da Universidade Federal da Bahia/Legislação/Conselho Acadêmico de Ensino e em conformidade com o Edital PROGRAD/UFBA N. 001/2017 – Programa de Monitoria com Bolsa e o Edital PROGRAD/UFBA N. 002/2017 – Programa de Monitoria- Projetos de Monitoria Voluntária.

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus à remuneração em forma de bolsa, cujo valor será R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de cinco meses.

2.4 O monitor deve:

I - exercer as suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelos professores orientadores.

II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es), respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

III - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

IV - fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

V – Os monitores voluntários, não receberão a bolsa, mas devem preencher os requisitos especificados no item 2.4.

2.5 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.

3. DOS PROJETOS, ORIENTADORES E VAGAS

O Instituto de Psicologia, através deste Edital oferece **três vagas de bolsas para Monitoria** apresentadas no **QUADRO I** e **três vagas para Monitoria voluntária** apresentadas no **QUADRO II**

**QUADRO I
MONITORIA COM BOLSAS**

Curso	Projeto	Professor(a) Orientador(a)	No. de Vagas	Período
Psicologia	IPSC35 – Psicologia e Saúde (T01 P01)	Monica Lima	1	(2017.1 e 2017.2)
Psicologia	IPSC32 – Avaliação Psicológica	Jorge Luiz Sales Ribeiro	1	(2017.1 e 2017.2)
Psicologia	IPSB76 – Processos Psicológicos Básicos I	José Neander de Abreu	1	(2017.1)
Psicologia	IPSB77 - Processos Psicológicos Básicos II	Fabrcício de Souza	1	(2017.2)

QUADRO II
MONITORIA VOLUNTÁRIA

Curso	Projeto	Professor(a) Orientador(a)	No. de Vagas	Período
Psicologia	IPSC35 – Psicologia e Saúde	Mônica Lima de Jesus	01	(2017.1 e 2017.2)
Psicologia	IPSC18 – Projeto Integrado de Trabalho VI	Mônica Lima de Jesus	01	(2017.1 e 2017.2)
Serviço Social	IPSB92 – Pesquisa e Serviço Social	Ângela Ernestina Cardoso de Brito	01	(2017.1 e 2017.2)
Psicologia	IPSC32 – Avaliação Psicológica	Jorge Luiz Lordêlo de Sales Ribeiro	01	(2017.1 e 2017.2)
Psicologia	IPSB76 – Processos Psicológicos Básicos III – Motivação e Emoção	José Neander Silva Abreu	01	(2017.1 e 2017.2)
Psicologia	IPSB77 – Processos Psicológicos Básicos II	Fabrcício de Souza	01	(2017.1 e 2017.2)
Psicologia	IPSC24 - Psicopatologia	Andrea Hortélio Fernandes	01	(2017.1 e 2017.2)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa-Monitoria o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres letivos;
- II. ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- IV. apresentar o formulário de inscrição devidamente preenchido;
- V. apresentar declaração de que não é beneficiário de bolsa (exceto bolsa de residência e auxílio alimentação) e que não sofreu nenhuma penalidade na UFBA;
- VI. apresentar os seguintes documentos (original e cópia): carteira de identidade, CPF e histórico escolar **com autenticação digital** (não serão aceitos com autenticação manual).

4.2 As **inscrições** serão feitas na Secretaria do Instituto de Psicologia – 1º Andar (UFBA), no período de 31/03 a 17/04 de 2017 das 09:00 às 12:00

4.3 A inscrição deverá ser feita para apenas um projeto de monitoria.

4.4 A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução No. 06/2012, aprovado pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), publicada em 10 de outubro de 2012.

5. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos à Monitoria farão uma prova escrita com temas e(ou) questões específicos de cada projeto, conforme elaboração dos respectivos professores responsáveis.

5.2 A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete)

5.3. As provas escritas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuação para cada um deles:

- 1) domínio do conteúdo (5 cinco pontos);
- 2) redação correta e capacidade crítica de articulação do conteúdo (2 pontos);
- 3) fluência na redação (1 ponto);
- 4) contribuições que trará na atividade de monitoria (2 pontos).

5.4. Será selecionado o candidato que obtiver a maior nota na prova escrita referente ao projeto para o qual está inscrito.

5.5 A prova escrita será realizada no dia 18/04/2017, na Sala 1, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, das 09:00 às 11:00 horas.

6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa-Monitoria e para Monitoria-Voluntária para o primeiro e segundo Semestres Letivos de 2017 será divulgada em 20 de abril de 2017, a partir das 14:00 horas.

6.2. Considerando a possibilidade prevista na letra “b” do item 5.1 do Edital PROGRAD/UFBA N. 001/2017 – Programa de Monitoria com Bolsa e, também, prevista na letra “b” do item 4.1 do Edital PROGRAD/UFBA N. 002/2017 – Programa de Monitoria - Projetos de Monitoria Voluntária, o candidato selecionado para os projetos que dispõem de vagas nos semestres 2017.1 e 2017.2 serão selecionados para ambos os semestres, portanto, nesses casos haverá a renovação do cadastro para o Semestre 2017.2, com exceção das situações previstas nos respectivos editais relativas a eventuais desvinculações ou desistências.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Diretor do Instituto de Psicologia (UFBA).

7.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria do Instituto de Psicologia (UFBA), observada a legislação vigente.

Salvador, 31 março de 2017

Ilka Dias Bichara
Diretora do Instituto de Psicologia – UFBA